



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus em Juazeiro do Norte – CE
CEP: 63.000-000 – Av. Tenente Raimundo Rocha S/N – Bairro Cidade Universitária
cad.progep@ufca.edu.br / (88) 3221-9315

Relação dos Documentos Exigidos para Comprovação de Sanidade Física e Mental dos Candidatos a Ingresso nos Cargos Públicos da UFCA

Atestado:

1. Atestado Psiquiátrico.

Obs.¹: O médico psiquiatra deve ser portador de Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina.

Obs.²: O atestado deve ser identificado com o nome completo e número do RG. com órgão emissor do candidato. O registro dos dados no atestado deve ser feito de maneira legível.

Exames:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina;
- e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) EAS.

Obs.: Todos os exames devem ser identificados com o nome completo e número do RG, com órgão emissor do candidato.

O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

- I - a repetição dos exames já apresentados;
- II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e
- III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus em Juazeiro do Norte – CE
CEP: 63.000-000 – Av. Tenente Raimundo Rocha S/N – Bairro Cidade Universitária
cad.progep@ufca.edu.br / (88) 3221-9315

Atenção:

A universidade não subsidia nenhum destes exames e, também não indica médicos, laboratórios ou clínicas. O candidato deverá apresentar os resultados dos exames solicitados (originais e cópias) no Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho — NPST da UFCA, localizado na Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE, Sala 02, Bloco K. Não se esqueça de levar o Ofício de Apresentação para o momento da perícia (anexo ao e-mail de convocação). A perícia deve ser agendada com antecedência através do telefone (88) 32219300 ou por e-mail: nucleodepericias.progep@ufca.edu.br.

É importante salientar que todo o procedimento para a posse, incluindo a perícia médica e a emissão do laudo médico para admissão, poderá levar alguns dias. Portanto, é recomendável que o servidor recém-nomeado compareça com alguma antecedência em relação ao prazo estipulado para a posse, que tem como limite máximo 30 dias a contar da publicação da nomeação no Diário Oficial (sob pena da nomeação tonar-se sem efeito).

Os candidatos aprovados por concurso público na condição de pessoa com deficiência (PCD), conforme Decretos 3.298, de 1999 e 5.296, de 2004, LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios, no prazo de validade (12 meses), que atestem: a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

Os exames devem ter validade de, no máximo, 03 (três) meses contando da data do Ofício de Apresentação para Perícia.